Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Ano V | Edição nº 910

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

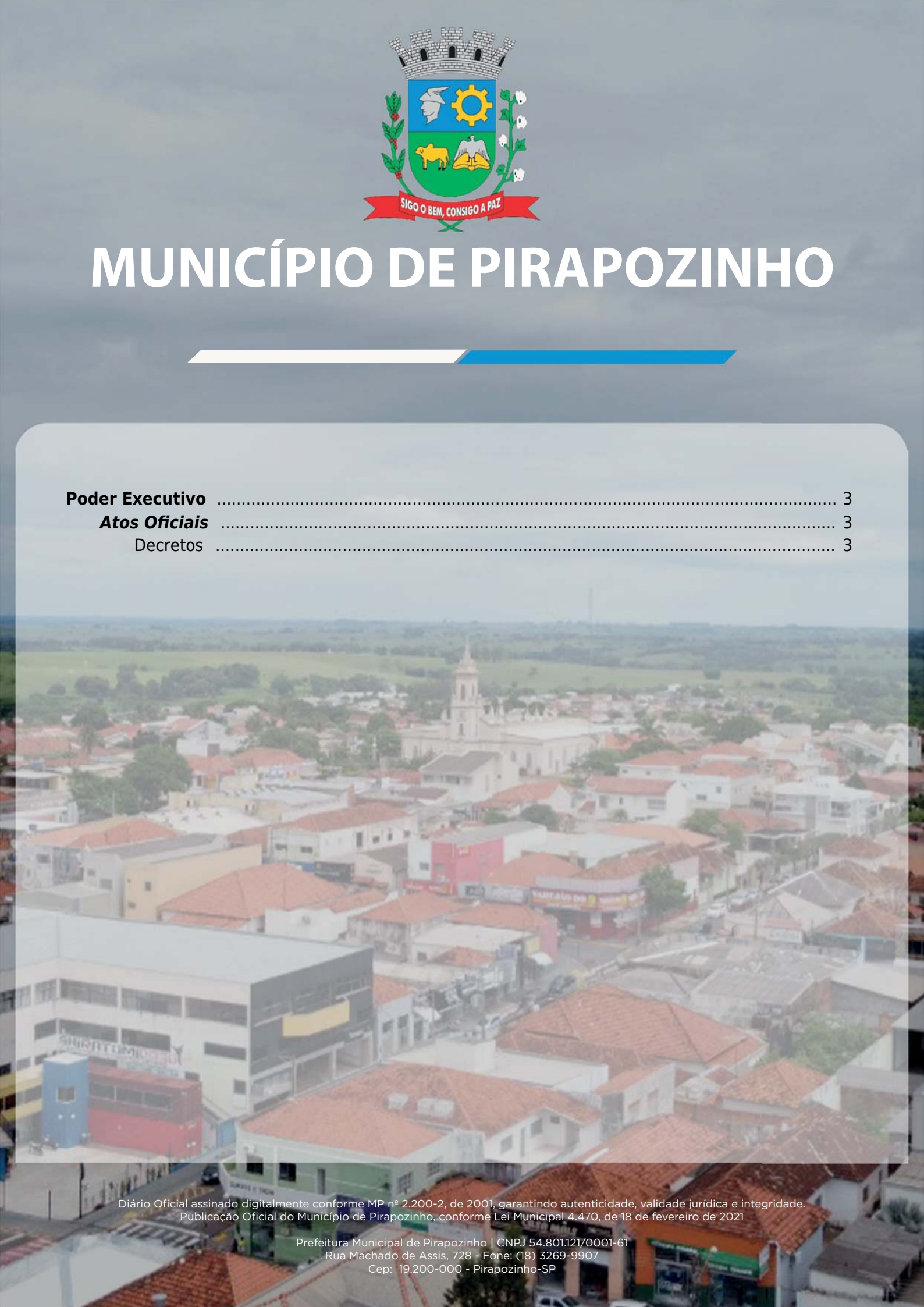

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.563, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre: Fixa o Calendário de Feriados e estabelece os dias de Ponto Facultativo para o exercício de 2025.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o Calendário de Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os Pontos Facultativos nas repartições públicas da Prefeitura do Município de Pirapozinho, para o exercício de 2025, conforme segue:

a) 03 de março – Ponto Facultativo (2ª feira);
b) 04 de março – Carnaval (3ª feira);
c) 05 de março – Ponto Facultativo até as 13h00min (4ª feira);
d) 09 de abril – Aniversário do Município – Feriado Municipal (4ª feira);
e) 18 de abril – Sexta Feira da Paixão – Feriado Municipal (6ª feira);
f) 21 de abril – Tiradentes – Feriado Nacional (2ª feira);
g) 1º de maio – Dia do Trabalhador – Feriado Nacional (5ª feira);
h) 02 de maio – Ponto Facultativo (6ª feira);
i) 19 de junho – Corpus Christi – Feriado Municipal (5ª feira);
j) 20 de junho – Ponto Facultativo (6ª feira);
k) 23 de junho – Ponto Facultativo (2ª feira);
l) 24 de junho – Padroeiro da Cidade – São João Batista – Feriado Municipal (3ª feira);
m) 09 de julho – Revolução Constitucionalista – Feriado Estadual (4ª feira);
n) 07 de setembro – Independência do Brasil – Feriado Nacional (domingo);
o) 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional (domingo);
p) 27 de outubro – Ponto Facultativo (2ª feira);
q) 28 de outubro – Dia do Funcionário Público – Ponto Facultativo (3ª feira);
r) 02 de novembro – Finados – Feriado Nacional (domingo);

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: CN=BE, OU=Presencial, OU=ICP Brasil, OU=Pessoa Física, OU=Certificado Digital, OU=AR SOLUTI, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

s) 15 de novembro – Proclamação da República – Feriado Nacional (sábado);
t) 20 de novembro – Dia da Consciência Negra – Feriado Nacional (5ª feira);
u) 21 de novembro – Ponto Facultativo (6ª feira);
v) 25 de dezembro – Natal (5ª feira);
w) 26 de dezembro – Ponto Facultativo (6ª feira).

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais tais como: limpeza pública, transporte e coleta de lixo e Pronto Atendimento Municipal, não sofrerão interrupção por força deste Decreto, devendo aos Diretores e/ou responsáveis imediatos a observância do funcionamento dos referidos serviços.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 15 de janeiro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

THW/DJR/rastz-13h35min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.564, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre: Revoga o Decreto nº 5.849, de 03/11/2021, o qual nomeou a Sr.ª Tasila Fernanda Zorzan de Souza para prover em Comissão o cargo de Assessor de Diretoria.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15:

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 5.849, de 03/11/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 04/11/2021, página 05, Edição nº 160, o qual designou a Sr.ª Tasila Fernanda Zorzan de Souza, portadora da Cédula de Identidade nº 33.209.379-7, para prover em Comissão o cargo de Assessor de Diretoria, Padrão "13", de conformidade com a Lei Municipal nº 4.248, de 20/04/2017 e Lei Municipal nº 4.291, de 14/02/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 15 de janeiro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-15h44min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.565, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre: Nomeia a Sr.ª Tasila Fernanda Zorzan de Souza para prover em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Programas Assistenciais.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.606, Anexo II, de 10/02/2023 e Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª Tasila Fernanda Zorzan de Souza, portadora da Cédula de Identidade nº 33.209.379-7, para prover em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Programas Assistenciais, Padrão "13".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 15 de janeiro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-15h52min